



MUNICÍPIO DE CRUZETA
Gabinete do Prefeito

LEI ORDINÁRIA N.º 1062, DE 27 DE ABRIL DE 2015.

*Autoriza ao Poder Executivo Municipal
a abrir Crédito Especial, e dá outras
providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

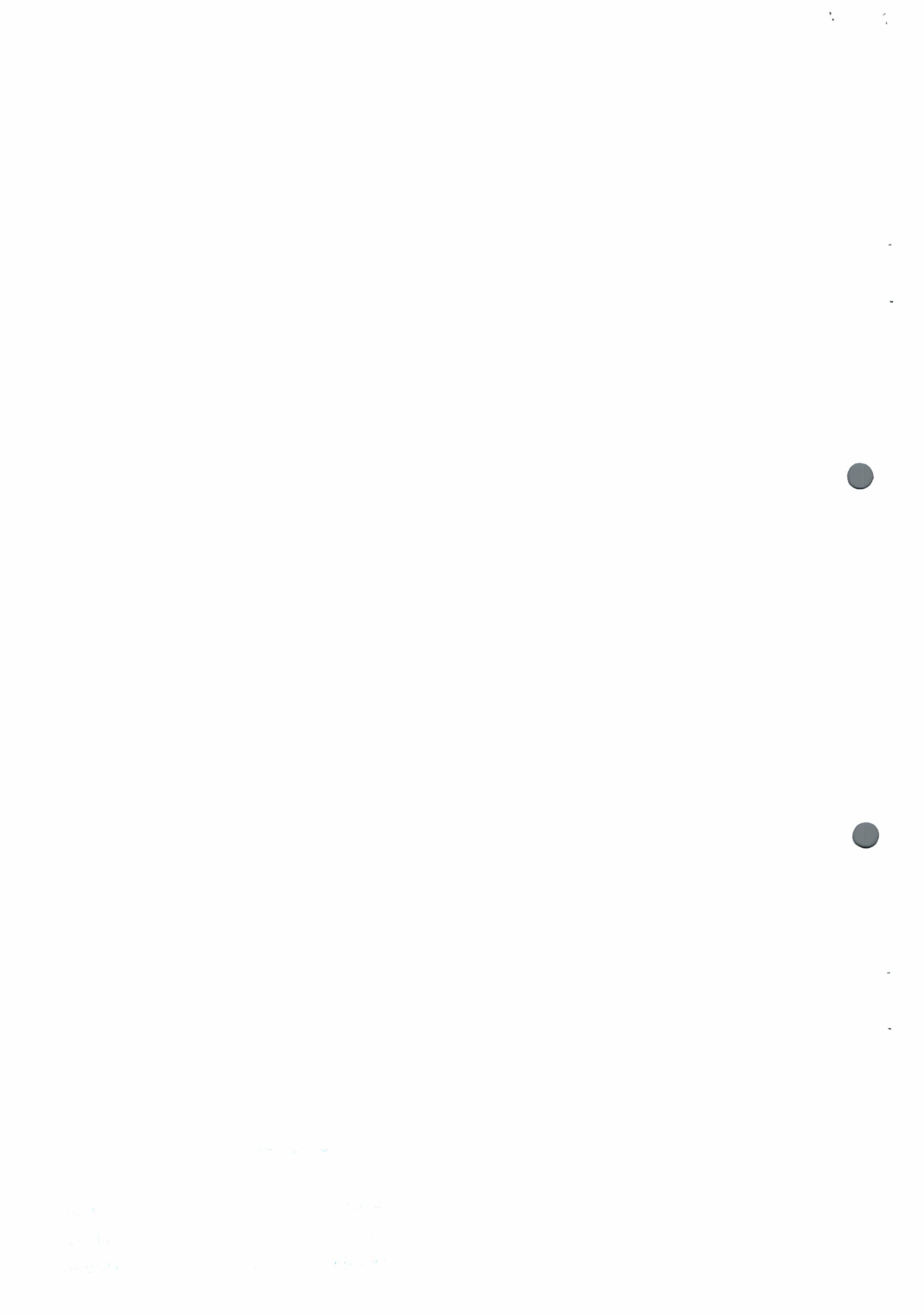
Art. 1º. Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R\$ 15.681,60 (Quinze mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), referente à verba da seguinte dotação orçamentária:

11 – SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA:

11.18.305.0015.1502.2093	CONTRIBUIÇÃO AO CONS. PÚB. REG. DE RESÍDUOS SÓLIDOS	VALOR
3000000000	DESPESAS CORRENTES	
3100000000	Pessoal e Encargos Sociais	
3170000000	Transferências a Instituições Multigovernamentais	
3171410000	Contribuições	1.000,00
3300000000	Outras Despesas Correntes	
3370000000	Transferências a Instituições Multigovernamentais	
3371410000	Contribuições	13.681,60
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	
4400000000	Investimentos	
4470000000	Transferências a Instituições Multigovernamentais	
4471410000	Contribuições	1.000,00
TOTAL		15.681,60

Art. 2º. Constitui fontes de recursos para a cobertura do presente Crédito Especial, na forma da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme previsão no art. 43, §1º, Inciso II, a forma a seguir discriminada:

Lei publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte no dia 28/04/15, edição n.º 1397 página(s) 48/49, administrado pela FEMURN, acessado através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/femurn





MUNICÍPIO DE CRUZETA
Gabinete do Prefeito

11 – SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA:

		VALOR
11.20.544.0006.0608.1037	CONSTRUCAO DE POCOS AMAZONAS E TUBULARES	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	
4400000000	Investimentos	
4490000000	Aplicações Diretas	
4490510000	Obras e Instalações	15.681,60
TOTAL		15.681,60

Art. 3º. Fica autorizada à inclusão do projeto referido no art. 1º desta Lei, no Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 e Plano Plurianual – PPA, para os exercícios de 2015/2017.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cruzeta/RN, 27 de abril de 2015.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

